



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 14 de Dezembro de 2022
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XVI

Nº 2489



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1898, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.



“Dá nova redação ao art. 10 da Lei nº 1115, de 22 de outubro de 2013.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 1115, de 22 de outubro de 2013, alterado pela Lei nº 1852, de 13 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10** O CONDECON será composto de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, que serão designados por portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Integrarão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON:

I - o Coordenador Municipal do PROCON, que o presidirá;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - 01 (um) representante da Vigilância Sanitária;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

V - 01 (um) representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL;

VI - 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial;

VII - 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de Monte Carmelo;

VIII - 01 (um) representante das Lojas Maçônicas de Monte Carmelo.

§ 2º Para cada membro titular será indicado um membro suplente, que o substituirá, com direito a voto, em caso de ausência ou impedimento.

§ 3º O Coordenador Executivo do PROCON é membro nato do CONDECON.

§ 4º As indicações para composição do CONDECON ou para substituição de membros designados serão feitas pelas entidades da Sociedade Civil na forma de seus respectivos estatutos.

§ 5º Os membros do Poder Público serão indicados ou substituídos pelas autoridades competentes, segundo a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

§ 6º Os órgãos e entidades poderão solicitar a substituição dos membros a qualquer tempo.

§ 7º Deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas no período de 01 (um) ano.

§ 8º Será assegurada a participação e a manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do CONDECON, como instituições observadoras, sem direito a voto.

§ 9º A função de membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, embora não remunerada, será considerada serviço relevante para a promoção e preservação da ordem econômica e social local.

§ 10 Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, à exceção do membro nato, terão mandato de 02 (dois) anos.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 13 de dezembro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1899, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.



“Autoriza a abertura de crédito especial, na forma que especifica e dá outras providências.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 11.856.715,00 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quinze reais), visando à criação de novas dotações orçamentárias conforme segue abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	80 - Sec. Munic. Infraestr. Serv. Urbanos e Rurais		
Subunidade	03 - Departamento de Obras		
Função	17 - Saneamento		
Subfunção	512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa	4035 - Investimento em Infraestrutura para o Desenvolvimento		
Projeto/Atividades	1.003 - Construção de Rede Esgoto Distrito Celso Bueno		
Elemento	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	Fonte de Recursos: 190 - Operações de Crédito Internas	Valor: R\$ 9.500.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ. Gov. Inov. e Turismo		
Subunidade	00 - Secretaria Munic. Desenv. Econ. Gov. Inov. e Turismo		
Função	04 - Administração		
Subfunção	121 - Planejamento e Orçamento		
Programa	4001 - Governo p/ todos c/ Respons. Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	1.510 - Cadastro Técnico Multifinalitário Rural - Geoprocessamento Rural		
Elemento	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recursos: 190 - Operações de Crédito Internas	Valor: R\$ 2.356.715,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, serão utilizadas como fonte de recursos operação de crédito no orçamento vigente:

I - Fonte de Recursos: 190 - Operações de Crédito Internas;

II - Total Geral: R\$ 11.856.715,00 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quinze reais).

Art. 3º Fica incluso no Programa 4035 - Investimento em Infraestrutura para o Desenvolvimento e no Programa 4001 - Governo p/ todos c/ Respons. Eficiência e Transparência, no PPA do Município de Monte Carmelo para 2022-2025, as ações orçamentárias (Projetos/Atividades) citadas no art. 1º desta Lei conforme determina no art. 3º da Lei n.º 1765, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, Lei Municipal nº 1692, de 25 de maio de 2021, os seguintes Projetos/Atividades:

I - Projeto/Atividades: 1.003 - Construção de Rede Esgoto Distrito Celso Bueno;

II - Projeto/Atividades: 1.510 - Cadastro Técnico Multifinalitário Rural - Geoprocessamento Rural.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 13 de dezembro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1900, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.



"Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, na forma que especifica e dá outras providências."

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.206.934,00 (um milhão, duzentos e seis mil e novecentos e trinta e quatro reais), visando à suplementação de dotações orçamentárias conforme segue abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	02 - Atenção Básica		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	301 - Atenção Básica		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividades	2.219 - Manutenção Programa e Projetos - NASF		
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recursos: 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor: R\$ 4.706,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	02 - Atenção Básica		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	301 - Atenção Básica		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividades	2.224 - Manutenção Programa Agente Comunitário Saúde		
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recursos: 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor: R\$ 130.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	02 - Atenção Básica		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	301 - Atenção Básica		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividades	2.224 - Manutenção Programa Agente Comunitário Saúde		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor: R\$ 104.972,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	02 - Atenção Básica		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	301 - Atenção Básica		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividades	2.305 - Promoção à Atenção Básica em Saúde		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor: R\$ 180.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	03 - Bloco da Média e Alta Complexidade		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividades	2.319 - Promoção à Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especial		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor: R\$ 40.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	02 - Atenção Básica		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	301 - Atenção Básica		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividades	2.307 - Promoção à Saúde Bucal		

Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor: R\$ 27.388,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	03 - Bloco da Média e Alta Complexidade		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividades	2.218 - Manutenção CAPS e Residência Terapêutica		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor: R\$ 97.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	03 - Bloco da Média e Alta Complexidade		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividades	2.220 - Manutenção Programa e Projetos - MELHOR EM CASA		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor: R\$ 28.813,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	07 - Hospital Municipal		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividades	2.328 - Manter as Atividades Hospitalar Municipal Monte Carmelo		
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recursos: 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor: R\$ 47.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	05 - Bloco de Vigilância		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividades	2.327 - Promover a Vigilância Epidemiológica		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor: R\$ 30.055,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	03 - Bloco da Média e Alta Complexidade		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividades	2.220 - Manutenção Programa e Projetos - MELHOR EM CASA		
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recursos: 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor: R\$ 36.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	03 - Bloco da Média e Alta Complexidade		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividades	2.220 - Manutenção Programa e Projetos - MELHOR EM CASA		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor: R\$ 10.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	03 - Bloco da Média e Alta Complexidade		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividades	2.319 - Promoção à Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especial		
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recursos: 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor: R\$ 102.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	03 - Bloco da Média e Alta Complexidade		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividades	2.319 - Promoção à Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especial		

Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor: R\$ 178.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	05 - Bloco de Vigilância		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividades	2.327 - Promover a Vigilância Epidemiológica		
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recursos: 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor: R\$ 49.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	07 - Hospital Municipal		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividades	2.328 - Manter as Atividades Hospital Municipal Monte Carmelo		
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recursos: 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor: R\$ 132.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	07 - Hospital Municipal		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividades	2.328 - Manter as Atividades Hospital Municipal Monte Carmelo		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor: R\$ 10.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	07 - Hospital Municipal		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividades	2.328 - Manter as Atividades Hospital Municipal Monte Carmelo		

Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	Valor: R\$ 1.500,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	01 - Bloco de Gestão		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividades	2.362 - Disponibilizar Casa de Apoio		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	Valor: R\$ 83.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	02 - Atenção Básica		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	301 - Atenção Básica		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividades	2.305 - Promoção à Atenção Básica em Saúde		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	Valor: R\$ 150.516,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	02 - Atenção Básica		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	301 - Atenção Básica		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividades	2.305 - Promoção à Atenção Básica em Saúde		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	Valor: R\$ 132.715,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	03 - Bloco da Média e Alta Complexidade		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividades	2.221 - Manutenção de Postos e Policlínicas		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	Valor: R\$ 7.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	03 - Bloco da Média e Alta Complexidade		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividades	2.319 - Promoção à Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especial		
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	Valor: R\$ 42.568,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	03 - Bloco da Média e Alta Complexidade		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividades	2.319 - Promoção à Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especial		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	Valor: R\$ 52,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	04 - Bloco da Assistência Farmacêutica		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividades	2.313 - Promoção à Assistência Farmacêutica		
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	Valor: R\$ 9.151,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	04 - Bloco da Assistência Farmacêutica		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividades	2.313 - Promoção à Assistência Farmacêutica		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	Valor: R\$ 2.255,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	04 - Bloco da Assistência Farmacêutica		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividades	2.313 - Promoção à Assistência Farmacêutica		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	Valor: R\$ 12.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza suplementar aberto por esta Lei, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação, observada a respectiva destinação conforme especificado abaixo:

I - Fonte de Recursos: 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

II - Total Geral: R\$ 1.206.934,00 (um milhão, duzentos e seis mil e novecentos e trinta e quatro reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 13 de dezembro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1901, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.



“Autoriza a abertura de crédito suplementar, na forma que especifica e dá outras providências.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 578.914,00 (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e quatorze reais), visando à suplementação de dotações orçamentárias conforme segue abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade	35 - Secretaria Municipal de Saúde		
Subunidade	01 - Bloco de Gestão		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividades	2.362 - Disponibilizar Casa de Apoio		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	Valor: R\$ 12.000,00

Subunidade	05 - Bloco da Vigilância	
Função	10 - Saúde	
Subfunção	304 - Vigilância Sanitária	
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos	
Projeto/Atividades	2.325 - Promover a Vigilância Sanitária	
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado - Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	Valor: R\$ 2.237,00
Órgão	02 - Poder Executivo	
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	05 - Bloco da Vigilância	
Função	10 - Saúde	
Subfunção	305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos	
Projeto/Atividades	2.327 - Promover a Vigilância Epidemiológica	
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	Valor: R\$ 124.467,00
Órgão	02 - Poder Executivo	
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	07 - Hospital Municipal	
Função	10 - Saúde	
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos	
Projeto/Atividades	2.328 - Manter as Atividades Hospital Municipal Monte Carmelo	
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	Valor: R\$ 11.435,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza suplementar aberto por esta Lei, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial e/ou total do orçamento vigente conforme detalhado abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo	
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	35 - Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	01 - Bloco de Gestão	
Função	10 - Saúde	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	4001 - Governo p/ Todos c/ Respons. Eficiência e Transparência	
Projeto/Atividades	2.197 - Manutenção de Subsídios	
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	Valor: R\$ 16.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo	
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	02 - Atenção Básica	
Função	10 - Saúde	
Subfunção	301 - Atenção Básica	
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos	
Projeto/Atividades	2.305 - Promoção à Atenção Básica em Saúde	
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado - Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	Valor: R\$ 97.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo	
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	02 - Atenção Básica	
Função	10 - Saúde	
Subfunção	301 - Atenção Básica	
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos	
Projeto/Atividades	2.305 - Promoção à Atenção Básica em Saúde	
Elemento	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	Valor: R\$ 7.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo	
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	03 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
Função	10 - Saúde	
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos	
Projeto/Atividades	2.253 - Manut. Atividades Subvenções Sociais ADMFC	
Elemento	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais - Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	Valor: R\$ 3.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo	
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	04 - Bloco da Assistência Farmacêutica	
Função	10 - Saúde	
Subfunção	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos	
Projeto/Atividades	2.313 - Promoção à Assistência Farmacêutica	
Elemento	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	Valor: R\$ 440.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo	
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	05 - Bloco da Vigilância	
Função	10 - Saúde	
Subfunção	304 - Vigilância Sanitária	
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos	
Projeto/Atividades	2.325 - Promover a Vigilância Sanitária	

Elemento	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	Valor: R\$ 4.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo	
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	00 - Fundo Municipal de Saúde	
Função	10 - Saúde	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	4096 - Gestão Política de Comunicação com Publicidades	
Projeto/Atividades	2.998 - Publicidade de Utilidade Pública Ações de Atenção Básica	
Elemento	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	Valor: R\$ 11.914,00

Total: R\$ 578.914,00 (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e quatorze reais).

Art. 3º Fica autorizada a suplementação, se necessário, até o limite de 30% (trinta por cento) do crédito ora aberto e incorporado ao orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 13 de dezembro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1902, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito suplementar, na forma que específica e dá outras providências."

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.299.537,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais), visando à suplementação de dotações orçamentárias conforme segue abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo	
Entidade	02 - Prefeitura Municipal	
Unidade	01 - Secretaria Munic. Desenv. Econom. Gov. Inov. e Turismo	
Subunidade	00 - Secretaria Munic. Desenv. Econom. Gov. Inov. e Turismo	
Função	04 - Administração	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência	
Projeto/Atividades	2.112 - Manutenção dos Inativos e Pensionistas	
Elemento	3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar - Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 23.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo	
Entidade	02 - Prefeitura Municipal	
Unidade	01 - Secretaria Munic. Desenv. Econom. Gov. Inov. e Turismo	
Subunidade	00 - Secretaria Munic. Desenv. Econom. Gov. Inov. e Turismo	
Função	04 - Administração	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência	
Projeto/Atividades	2.198 - Manutenção de Pessoal Cedido a Outro Órgão	
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 13.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo	
Entidade	02 - Prefeitura Municipal	
Unidade	01 - Secretaria Munic. Desenv. Econom. Gov. Inov. e Turismo	
Subunidade	00 - Secretaria Munic. Desenv. Econom. Gov. Inov. e Turismo	
Função	04 - Administração	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência	
Projeto/Atividades	2.112 - Manutenção dos Inativos e Pensionistas	
Elemento	3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares - Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 17.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo	
Entidade	02 - Prefeitura Municipal	
Unidade	01 - Secretaria Munic. Desenv. Econom. Gov. Inov. e Turismo	
Subunidade	00 - Secretaria Munic. Desenv. Econom. Gov. Inov. e Turismo	
Função	04 - Administração	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência	

Projeto/Atividades	2.197 - Manutenção de Subsídios		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 21.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	01 - Secretaria Munic. Desenv. Econom. Gov. Inov. e Turismo		
Subunidade	02 - Departamento de Desenvolvimento Econômico		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.204 - Gestão das Ações do Almoxnarifado		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 16.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	01 - Secretaria Munic. Desenv. Econom. Gov. Inov. e Turismo		
Subunidade	02 - Departamento de Desenvolvimento Econômico		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.207 - Gestão das Ações do Patrimônio		
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 1.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	01 - Secretaria Munic. Desenv. Econom. Gov. Inov. e Turismo		
Subunidade	02 - Departamento de Desenvolvimento Econômico		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.207 - Gestão das Ações do Patrimônio		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 16.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	01 - Secretaria Munic. Desenv. Econom. Gov. Inov. e Turismo		
Subunidade	04 - Departamento de Governo		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.196 - Gestão das Ações do Setor de Recursos Humanos		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 22.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	05 - Procuradoria Geral do Município		
Subunidade	02 - Departamento Jurídico		
Função	03 - Essencial à Justiça		
Subfunção	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.137 - Promoção à Assistência Judiciária		
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 17.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	08 - Secretaria Municipal Juventude Cultura e Esporte		
Subunidade	02 - Departamento de Cultura		
Função	13 - Cultura		
Subfunção	392 - Difusão Cultural		
Programa	4095 - Monte Carmelo em Cultura		
Projeto/Atividades	2.260 - Gerenciar Política Pública de Cultura		
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 8.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	08 - Secretaria Municipal Juventude Cultura e Esporte		
Subunidade	02 - Departamento de Cultura		
Função	13 - Cultura		
Subfunção	392 - Difusão Cultural		
Programa	4095 - Monte Carmelo em Cultura		
Projeto/Atividades	2.280 - Gerenciar Política Pública de Cultura		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 1.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	08 - Secretaria Municipal Juventude Cultura e Esporte		
Subunidade	03 - Departamento de Esportes		
Função	27 - Desporto e Lazer		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.197 - Manutenção de Subsídios		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 12.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	08 - Secretaria Municipal Juventude Cultura e Esporte		
Subunidade	03 - Departamento de Esportes		
Função	27 - Desporto e Lazer		
Subfunção	812 - Desporto Comunitário		
Programa	4075 - Desporto e Lazer para Desenvolver o Cidadão		
Projeto/Atividades	2.466 - Promoção ao Desporto Amador		
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 28.000,00

Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	20 - Secretaria Municipal de Fazenda		
Subunidade	00 - Secretaria de Fazenda		
Função	04 - Administração		
Subfunção	123 - Administração Financeira		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.185 - Gestão das Ações da Secretaria da Fazenda		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 1.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	20 - Secretaria Municipal de Fazenda		
Subunidade	21 - Departamento de Compras		
Função	04 - Administração		
Subfunção	123 - Administração Financeira		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.481 - Gestão Ações do Setor de Compras		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 8.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	20 - Secretaria Municipal de Fazenda		
Subunidade	22 - Diretoria de Arrecadação		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.199 - Gestão das Ações da Divisão de Tributos IPTU e ISS		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 147.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	20 - Secretaria Municipal de Fazenda		
Subunidade	23 - Departamento de Contratos e Convênios		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.201 - Gestão das Ações do Setor de Contratos e Convênios		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 11.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	20 - Secretaria Municipal de Fazenda		
Subunidade	24 - Departamento Financeiro e Planejamento		
Função	04 - Administração		
Subfunção	123 - Administração Financeira		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.205 - Gestão das Ações do Arquivo		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 1.095,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	20 - Secretaria Municipal de Fazenda		
Subunidade	24 - Departamento Financeiro e Planejamento		
Função	04 - Administração		
Subfunção	123 - Administração Financeira		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.210 - Gestão das Ações do Setor Financeiro		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 21.777,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	40 - Secretaria Municipal de Inclusão Social		
Subunidade	00 - Secretaria Municipal de Inclusão Social		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.197 - Manutenção de Subsídios		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 10.739,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	40 - Secretaria Municipal de Inclusão Social		
Subunidade	00 - Secretaria Municipal de Inclusão Social		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.350 - Gestão das Ações Desenvolvimento Social e Trabalho		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 5.439,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	41 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Subunidade	00 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	244 - Assistência Comunitária		
Programa	4015 - Proteção Social Integral ao Cidadão		
Projeto/Atividades	2.193 - Manutenção do Programa e Projetos - CRAS		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 451,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	50 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente		

Subunidade	02 - Departamento de Agronegócio		
Função	20 - Agricultura		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.197 - Manutenção de Subsídios		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 7.882,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	60 - Secretaria Municipal Infraestrutura, Serv. Urbanos e Rurais		
Subunidade	01 - Secretaria Municipal Infraestrutura, Serv. Urbanos		
Função	15 - Urbanismo		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.995 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal Infraestrutura Serv. Urbanos		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 20.875,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	60 - Secretaria Municipal Infraestrutura, Serv. Urbanos e Rurais		
Subunidade	02 - Departamento Serviços Públicos		
Função	15 - Urbanismo		
Subfunção	452 - Serviços Urbanos		
Programa	4070 - Cidade Bem Cuidada para Melhor Qualidade de Vida		
Projeto/Atividades	2.485 - Promover e Desenvolver Serviços Urbanos		

Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 297.573,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	60 - Secretaria Municipal Infraestrutura, Serv. Urbanos e Rurais		
Subunidade	02 - Departamento Serviços Públicos		
Função	15 - Urbanismo		
Subfunção	452 - Serviços Urbanos		
Programa	4070 - Cidade Bem Cuidada para Melhor Qualidade de Vida		
Projeto/Atividades	2.485 - Promover e Desenvolver Serviços Urbanos		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 45.648,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	60 - Secretaria Municipal Infraestrutura, Serv. Urbanos e Rurais		
Subunidade	03 - Departamento de Obras		
Função	15 - Urbanismo		
Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana		
Programa	4035 - Investimento em Infraestrutura para o Desenvolvimento		
Projeto/Atividades	2.489 - Promover Serviços de Infraestrutura Urbana		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 23.303,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	60 - Secretaria Municipal Infraestrutura, Serv. Urbanos e Rurais		
Subunidade	04 - Departamento de Transportes e Manutenção		
Função	26 - Transporte		
Subfunção	782 - Transporte Rodoviário		
Programa	4035 - Investimento em Infraestrutura para o Desenvolvimento		
Projeto/Atividades	2.490 - Promover Serviços em Trânsito e Transporte		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 9.904,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	60 - Secretaria Municipal Infraestrutura, Serv. Urbanos e Rurais		
Subunidade	05 - Departamento de Estradas e Serviços Rurais		
Função	20 - Agricultura		
Subfunção	606 - Extensão Rural		
Programa	4020 - Fortalecimento da Economia do Município		

Projeto/Atividades	2.400 - Manutenção das Estradas Vicinais		
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 7.971,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	61 - Secretaria Municipal Planejamento e Comunicação Social		
Subunidade	01 - Departamento de Planejamento		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.197 - Manutenção de Subsídios		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 10.666,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	61 - Secretaria Municipal Planejamento e Comunicação Social		
Subunidade	01 - Departamento de Planejamento		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.991 - Gestão das Ações Planejamento e Comunicação Social		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 11.623,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	05 - Procuradoria Geral do Município		
Subunidade	02 - Departamento Jurídico		
Função	03 - Essencial à Justiça		
Subfunção	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		

Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.137 - Promoção à Assistência Judiciária		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 6.894,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	08 - Secretaria Municipal Juventude Cultura e Esporte		

Subunidade	03 - Departamento de Esportes		
Função	27 - Desporto e Lazer		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.460 - Gestão das Ações da Secretaria de Juventude, Cultura e Esportes		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 20.844,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	10 - Controladoria Geral do Município		
Subunidade	00 - Controladoria Geral do Município		
Função	04 - Administração		
Subfunção	124 - Controle interno		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.145 - Gestão das Ações do Controle Interno		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 3.513,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	20 - Secretaria Municipal de Fazenda		
Subunidade	00 - Secretaria de Fazenda		
Função	04 - Administração		
Subfunção	123 - Administração Financeira		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.185 - Gestão das Ações da Secretaria da Fazenda		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 50.770,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	20 - Secretaria Municipal de Fazenda		
Subunidade	22 - Diretoria de Arrecadação		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.203 - Gestão das Ações do VAF		

Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 3.422,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	20 - Secretaria Municipal de Fazenda		
Subunidade	24 - Departamento Financeiro e Planejamento		
Função	04 - Administração		
Subfunção	123 - Administração Financeira		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.205 - Gestão das Ações do Arquivo		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 838,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	40 - Secretaria Municipal de Inclusão Social		
Subunidade	00 - Secretaria Municipal de Inclusão Social		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.197 - Manutenção de Subsídios		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 6.026,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	40 - Secretaria Municipal de Inclusão Social		
Subunidade	00 - Secretaria Municipal de Inclusão Social		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.350 - Gestão das Ações Desenvolvimento Social e Trabalho		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 22.813,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	40 - Secretaria Municipal de Inclusão Social		
Subunidade	43 - Conselho Tutelar		

Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa	4040 - Proteção Integral à Criança e ao Adolescente		
Projeto/Atividades	2.155 - Conselho Tutelar de Monte Carmelo		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 3.247,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	41 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Subunidade	00 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	244 - Assistência Comunitária		
Programa	4015 - Proteção Social Integral ao Cidadão		
Projeto/Atividades	2.193 - Manutenção do Programa e Projetos - CRAS		

Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 1.693,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	50 - Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente		
Subunidade	02 - Departamento de Agronegócio		
Função	20 - Agricultura		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.993 - Gestão das Ações de Desenvolvimento Econômico Agronegócio e Meio Ambiente		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 3.624,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	80 - Secretaria Municipal Infraestrutura, Serv. Urbanos e Rurais		
Subunidade	04 - Departamento de Transportes e Manutenção		
Função	26 - Transporte		
Subfunção	782 - Transporte Rodoviário		
Programa	4035 - Investimento em Infraestrutura para o Desenvolvimento		
Projeto/Atividades	2.490 - Promover Serviços em Trânsito e Transporte		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 1.403,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	61 - Secretaria Municipal Planejamento e Comunicação Social		
Subunidade	01 - Departamento de Planejamento		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.991 - Gestão das Ações Planejamento e Comunicação Social		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 2.670,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	01 - Secretaria Munic. Desenv. Econom. Gov. Inov. e Turismo		
Subunidade	00 - Secretaria Munic. Desenv. Econom. Gov. Inov. e Turismo		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.197 - Manutenção de Subsídios		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 7.444,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	01 - Secretaria Munic. Desenv. Econom. Gov. Inov. e Turismo		
Subunidade	00 - Secretaria Munic. Desenv. Econom. Gov. Inov. e Turismo		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.188 - Manutenção de Pessoal Cedido a Outro Órgão		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 803,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	01 - Secretaria Munic. Desenv. Econom. Gov. Inov. e Turismo		
Subunidade	02 - Departamento de Desenvolvimento Econômico		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.204 - Gestão das Ações do Almoxnarifado		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 78,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	01 - Secretaria Munic. Desenv. Econom. Gov. Inov. e Turismo		
Subunidade	04 - Departamento de Governo		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.139 - PROCON Monte Carmelo		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 8.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	01 - Secretaria Munic. Desenv. Econom. Gov. Inov. e Turismo		
Subunidade	04 - Departamento de Governo		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.570 - Gestão das Ações de Regularização Fundiária		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 14.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	05 - Procuradoria Geral do Município		
Subunidade	01 - Departamento Administrativo		
Função	04 - Administração		
Subfunção	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.134 - Gestão das Ações do Departamento Administrativo		

Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 62,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	60 - Sec. Munic. Infraestrutura Serviços Urbanos e Rurais		
Subunidade	02 - Departamento de Serviços Públicos		
Função	15 - Urbanismo		
Subfunção	452 - Serviços Urbanos		
Programa	4070 - Cidade Bem Cuidada para Melhor Qualidade de Vida		
Projeto/Atividades	2.485 - Promover e Desenvolver Serviços Urbanos		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 178.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	01 - Secretaria Munic. Desenv. Econom. Gov. Inov. e Turismo		
Subunidade	00 - Secretaria Munic. Desenv. Econom. Gov. Inov. e Turismo		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.105 - Gestão das Ações da Sec. Munic. Desenv. Econ. Gov. Inov. Turismo		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 15.644,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	01 - Secretaria Munic. Desenv. Econom. Gov. Inov. e Turismo		
Subunidade	00 - Secretaria Munic. Desenv. Econom. Gov. Inov. e Turismo		
Função	04 - Administração		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.198 - Manutenção de Pessoal Cedido a Outro Órgão		
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 3.344,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	01 - Secretaria Munic. Desenv. Econom. Gov. Inov. e Turismo		
Subunidade	00 - Secretaria Munic. Desenv. Econom. Gov. Inov. e Turismo		
Função	06 - Segurança Pública		
Subfunção	181 - Policiamento		
Programa	4050 - Monte Carmelo Mais Segura		
Projeto/Atividades	2.118 - Apoio à Polícia Civil/MG		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 20.064,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	08 - Secretaria Municipal Juventude Cultura e Esporte		
Subunidade	03 - Departamento de Esportes		
Função	27 - Desporto e Lazer		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.480 - Gestão das Ações da Secretaria de Juventude, Cultura e Esportes		
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 25.720,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	40 - Secretaria Municipal de Inclusão Social		
Subunidade	00 - Secretaria Municipal de Inclusão Social		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.350 - Gestão das Ações Desenvolvimento Social e Trabalho		
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 7.722,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	41 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Subunidade	00 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	244 - Assistência Comunitária		
Programa	4015 - Proteção Social Integral ao Cidadão		
Projeto/Atividades	2.193 - Manutenção do Programa e Projetos - CRAS		
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 44.383,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	08 - Secretaria Municipal Juventude Cultura e Esporte		
Subunidade	03 - Departamento de Esportes		
Função	27 - Desporto e Lazer		
Subfunção	812 - Desporto Comunitário		
Programa	4075 - Desporto e Lazer para Desenvolver Cidadão		
Projeto/Atividades	2.466 - Promoção ao Desporto Amador		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 2.419,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	60 - Sec. Munic. Infraestrutura Serv. Urbanos e Rurais		
Subunidade	06 - Departamento de Estradas e Serviços Rurais		
Função	20 - Agricultura		
Subfunção	606 - Extensão Rural		
Programa	4020 - Fortalecimento da Economia do Município		
Projeto/Atividades	2.400 - Manutenção das Estradas Vicinais		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor: R\$ 7.251,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza suplementar aberto por esta Lei, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado no exercício corrente, observada a respectiva destinação conforme especificado abaixo:

I - Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos;

II - Total Geral: R\$ 1.299.537,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 13 de dezembro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1903, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício 2021, na forma que específica e dá outras providências.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.804.305,00 (um milhão, oitocentos e quatro mil, trezentos e cinco reais), visando à criação de dotações orçamentárias, conforme segue abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	01 - Secretaria de Educação		
Função	12 - Educação		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo Para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.230 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 201 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação	Valor: R\$ 13.469,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	01 - Secretaria de Educação		
Função	12 - Educação		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo Para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.187 - Manutenção de Subsídios		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 201 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação	Valor: R\$ 5.266,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	03 - Departamento de Educação		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade para Todos		
Projeto/Atividades	2.213 - Disponibilizar Pessoal Apoio à Educação Infantil		
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recursos: 201 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação	Valor: R\$ 65.521,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	03 - Departamento de Educação		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade para Todos		
Projeto/Atividades	2.215 - Gestão das Ações de Professor, Suporte Pedagógico e Ensino Infantil		
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recursos: 201 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação	Valor: R\$ 10.139,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	03 - Departamento de Educação		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade para Todos		
Projeto/Atividades	2.215 - Gestão das Ações de Professor, Suporte Pedagógico e Ensino Infantil		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 201 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação	Valor: R\$ 625.000,00

Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	03 - Departamento de Educação		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade para Todos		
Projeto/Atividades	2.235 - Valorização dos Profissionais do Magistério		
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recursos: 201 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação	Valor: R\$ 37.501,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	07 - Departamento Pedagógico		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Fundamental		
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade para Todos		
Projeto/Atividades	2.214 - Disponibilizar Pessoal Apoio à Educação Fundamental		
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recursos: 201 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação	Valor: R\$ 47.085,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	07 - Departamento Pedagógico		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Fundamental		
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade para Todos		
Projeto/Atividades	2.214 - Disponibilizar Pessoal Apoio à Educação Fundamental		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 201 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação	Valor: R\$ 22.078,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	07 - Departamento Pedagógico		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Fundamental		
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade para Todos		
Projeto/Atividades	2.217 - Gestão das Ações de Professores, Suporte Pedagógicos e Ensino Fundamental		
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recursos: 201 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação	Valor: R\$ 637.388,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	01 - Secretaria de Educação		
Função	12 - Educação		
Subfunção	122 - Administração Geral		
Programa	4001 - Governo Para Todos com Responsabilidade, Eficiência e Transparência		
Projeto/Atividades	2.230 - Gestão das Ações da Secretaria de Educação		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 201 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação	Valor: R\$ 14.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	03 - Departamento de Educação		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade para Todos		
Projeto/Atividades	2.213 - Disponibilizar Pessoal Apoio à Educação Infantil		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 201 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação	Valor: R\$ 14.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	03 - Departamento de Educação		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade para Todos		
Projeto/Atividades	2.215 - Gestão das Ações de Professor, Suporte Pedagógico e Ensino Infantil		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 201 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação	Valor: R\$ 148.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	03 - Departamento de Educação		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade para Todos		
Projeto/Atividades	2.235 - Valorização dos Profissionais do Magistério		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 201 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação	Valor: R\$ 8.740,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	07 - Departamento Pedagógico		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Fundamental		
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade para Todos		
Projeto/Atividades	2.214 - Disponibilizar Pessoal Apoio à Educação Fundamental		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 201 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação	Valor: R\$ 11.000,00

Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	07 - Departamento Pedagógico		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Fundamental		
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade para Todos		
Projeto/Atividades	2.217 - Gestão das Ações de Professores, Suporte Pedagógicos e Ensino Fundamental		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 201 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação	Valor: R\$ 145.118,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, será utilizada como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, observada a respectiva destinação conforme especificado abaixo:

I - Fonte de Recursos: 201 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados à Educação;

II - Total Geral: R\$ 1.804.305,00 (um milhão, oitocentos e quatro mil, trezentos e cinco reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 13 de dezembro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1904, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício 2021, na forma que específica e dá outras providências."

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), visando à suplementação de dotações orçamentárias conforme segue abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	02 - FUNDEB - Fundo Nacional Desenv. Educação		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade Para Todos		
Projeto/Atividades	2.215 - Gestão das Ações de Professor, Suporte Pedagógico e Ensino Infantil		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 218 - Transf. FUNDEB (Aplic. Rem. Prof. Mag. Ef. Exerc. Educ. Básica)	Valor: R\$ 451.500,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	02 - FUNDEB - Fundo Nacional Desenv. Educação		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade Para Todos		
Projeto/Atividades	2.235 - Valorização dos Profissionais do Magistério		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 218 - Transf. FUNDEB (Aplic. Rem. Prof. Mag. Ef. Exerc. Educ. Básica)	Valor: R\$ 83.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza suplementar aberto por esta Lei, será utilizada como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício anterior, observada a respectiva destinação conforme especificado abaixo:

I - Fonte de Recursos: 218 - Transf. FUNDEB Aplic. Rem. Prof. Mag. Ef. Exerc. Educ. Básica;

II - Total Geral: R\$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 13 de dezembro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1905, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, na forma que específica e dá outras providências."

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais), visando à criação de dotações orçamentárias conforme segue abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	02 - FUNDEB - Fundo Nacional Desenv. Educação		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Fundamental		
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade Para Todos		
Projeto/Atividades	2.217 - Gestão das Ações dos Professores, Suporte Pedagógico e Ensino Fundamental		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 119 - Transf. FUNDEB (aplic. em outras desp. Educação Básica)	Valor: R\$ 591.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	02 - FUNDEB - Fundo Nacional Desenv. Educação		
Função	12 - Educação		
Subfunção	361 - Ensino Fundamental		
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade Para Todos		
Projeto/Atividades	2.217 - Gestão das Ações dos Professores, Suporte Pedagógico e Ensino Fundamental		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 119 - Transf. FUNDEB (aplic. em outras desp. Educação Básica)	Valor: R\$ 153.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação no exercício corrente, observada a respectiva destinação de recursos conforme especificado abaixo:

I - Fonte de Recursos: 119 - Transf. FUNDEB (aplic. em outras desp. Educação Básica);

II - Total Geral: R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 13 de dezembro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1906, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, na forma que específica e dá outras providências."

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), visando à suplementação de dotações orçamentárias conforme segue abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação		
Subunidade	02 - FUNDEB - Fundo Nacional Desenv. Educação		
Função	12 - Educação		
Subfunção	365 - Educação Infantil		
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade Para Todos		
Projeto/Atividades	2.215 - Gestão das Ações de Professor, Suporte Pedagógico e Ensino Infantil		
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 118 - Transf. FUNDEB (Aplic. Rem. Prof. Mag. Ef. Exerc. Educ. Básica)	Valor: R\$ 120.000,00

Órgão	02 - Poder Executivo
Entidade	02 - Prefeitura Municipal
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação
Subunidade	02 - FUNDEB - Fundo Nacional Desenv. Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	365 - Educação Infantil
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade Para Todos
Projeto/Atividades	2.235 - Valorização dos Profissionais do Magistério
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
	Fonte de Recursos: 118 - Transf. FUNDEB (Aplic. Rem. Prof. Mag. Ef. Exerc. Educ. Básica)
	Valor: R\$ 65.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza suplementar aberto por esta Lei será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado no exercício corrente, observada a respectiva destinação conforme especificado abaixo:

I - Fonte de Recursos: 118 - Transf. FUNDEB Aplic. Rem. Prof. Mag. Ef. Exerc. Educ. Básica;

II - Total Geral: R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 13 de dezembro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1907, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.



"Autoriza a abertura de crédito suplementar, na forma que especifica e dá outras providências."

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 218.900,00 (duzentos e dezoito mil e novecentos reais), visando à suplementação de dotações orçamentárias conforme segue abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo
Entidade	02 - Prefeitura Municipal
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação
Subunidade	02 - FUNDEB - Fundo Nacional Desenv. Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade Para Todos
Projeto/Atividades	2.217 - Gestão das Ações de Professores, Suporte Pedagógicos e Ensino Fundamental
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
	Fonte de Recursos: 118 - Transf. FUNDEB (Aplic. Rem. Prof. Mag. Ef. Exerc. Educ. Básica)
	Valor: R\$ 59.000,00

Órgão	02 - Poder Executivo
Entidade	02 - Prefeitura Municipal
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação
Subunidade	02 - FUNDEB - Fundo Nacional Desenv. Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	365 - Educação Infantil
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade Para Todos
Projeto/Atividades	2.215 - Gestão das Ações de Professor, Suporte Pedagógico e Ensino Infantil
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
	Fonte de Recursos: 118 - Transf. FUNDEB (Aplic. Rem. Prof. Mag. Ef. Exerc. Educ. Básica)
	Valor: R\$ 16.800,00

Órgão	02 - Poder Executivo
Entidade	02 - Prefeitura Municipal
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação
Subunidade	02 - FUNDEB - Fundo Nacional Desenv. Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	365 - Educação Infantil
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade Para Todos
Projeto/Atividades	2.215 - Gestão das Ações de Professor, Suporte Pedagógico e Ensino Infantil
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
	Fonte de Recursos: 118 - Transf. FUNDEB (Aplic. Rem. Prof. Mag. Ef. Exerc. Educ. Básica)
	Valor: R\$ 89.900,00

Órgão	02 - Poder Executivo
Entidade	02 - Prefeitura Municipal
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação
Subunidade	02 - FUNDEB - Fundo Nacional Desenv. Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade Para Todos
Projeto/Atividades	2.235 - Valorização dos Profissionais do Magistério
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
	Fonte de Recursos: 118 - Transf. FUNDEB (Aplic. Rem. Prof. Mag. Ef. Exerc. Educ. Básica)
	Valor: R\$ 10.200,00

Órgão	02 - Poder Executivo
Entidade	02 - Prefeitura Municipal
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação
Subunidade	02 - FUNDEB - Fundo Nacional Desenv. Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade Para Todos
Projeto/Atividades	2.235 - Valorização dos Profissionais do Magistério
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
	Fonte de Recursos: 118 - Transf. FUNDEB (Aplic. Rem. Prof. Mag. Ef. Exerc. Educ. Básica)
	Valor: R\$ 2.400,00

Órgão	02 - Poder Executivo
Entidade	02 - Prefeitura Municipal
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação
Subunidade	02 - FUNDEB - Fundo Nacional Desenv. Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	365 - Educação Infantil
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade Para Todos
Projeto/Atividades	2.215 - Gestão das ações de Professor, Suporte Pedagógico e Ensino Infantil
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
	Fonte de Recursos: 118 - Transf. FUNDEB (Aplic. Rem. Prof. Mag. Ef. Exerc. Educ. Básica)
	Valor: R\$ 28.000,00

Órgão	02 - Poder Executivo
Entidade	02 - Prefeitura Municipal
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação
Subunidade	02 - FUNDEB - Fundo Nacional Desenv. Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade Para Todos
Projeto/Atividades	2.217 - Gestão das Ações de Professor, Suporte Pedagógico e Ensino Fundamental
Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
	Fonte de Recursos: 118 - Transf. FUNDEB (Aplic. Rem. Prof. Mag. Ef. Exerc. Educ. Básica)
	Valor: R\$ 13.800,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza suplementar aberto por esta Lei, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial e/ou total do orçamento vigente conforme detalhado abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo
Entidade	02 - Prefeitura Municipal
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação
Subunidade	02 - FUNDEB - Fundo Nacional Desenv. Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade Para Todos
Projeto/Atividades	2.217 - Gestão das Ações de Professor, Suporte Pedagógico e Ensino Fundamental
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
	Fonte de Recursos: 118 - Transf. FUNDEB (Aplic. Rem. Prof. Mag. Ef. Exerc. Educ. Básica)
	Valor: R\$ 177.000,00

Órgão	02 - Poder Executivo
Entidade	02 - Prefeitura Municipal
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação
Subunidade	02 - FUNDEB - Fundo Nacional Desenv. Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade Para Todos
Projeto/Atividades	2.235 - Valorização dos Profissionais do Magistério
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
	Fonte de Recursos: 118 - Transf. FUNDEB (Aplic. Rem. Prof. Mag. Ef. Exerc. Educ. Básica)
	Valor: R\$ 17.000,00

Órgão	02 - Poder Executivo
Entidade	02 - Prefeitura Municipal
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação
Subunidade	02 - FUNDEB - Fundo Nacional Desenv. Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	365 - Educação Infantil
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade Para Todos
Projeto/Atividades	2.250 - Apoiar Instituições Educacionais de Rede Privada

Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
	Fonte de Recursos: 118 - Transf. FUNDEB (Aplic. Rem. Prof. Mag. Ef. Exerc. Educ. Básica)
	Valor: R\$ 2.000,00

Órgão	02 - Poder Executivo
Entidade	02 - Prefeitura Municipal
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação
Subunidade	02 - FUNDEB - Fundo Nacional Desenv. Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	365 - Educação Infantil
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade Para Todos
Projeto/Atividades	2.250 - Apoiar Instituições Educacionais de Rede Privada

Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
	Fonte de Recursos: 118 - Transf. FUNDEB (Aplic. Rem. Prof. Mag. Ef. Exerc. Educ. Básica)
	Valor: R\$ 19.700,00

Órgão	02 - Poder Executivo
Entidade	02 - Prefeitura Municipal
Unidade	25 - Secretaria Municipal de Educação
Subunidade	02 - FUNDEB - Fundo Nacional Desenv. Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	365 - Educação Infantil
Programa	4010 - Educação Básica com Qualidade Para Todos
Projeto/Atividades	2.250 - Apoiar Instituições Educacionais de Rede Privada

Elemento	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
	Fonte de Recursos: 118 - Transf. FUNDEB (Aplic. Rem. Prof. Mag. Ef. Exerc. Educ. Básica)
	Valor: R\$ 3.200,00

Total Geral: R\$ 218.900,00 (duzentos e dezoito mil e novecentos reais)

Art. 3º Fica autorizada a suplementação, se necessário, até o limite de 30% (trinta por cento) do crédito ora aberto e incorporado ao orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 13 de dezembro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1908, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, na forma que especifica e dá outras providências.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), visando à suplementação de dotação orçamentária, conforme segue abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo	
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	03 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
Função	10 - Saúde	
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos	
Projeto/Atividades	2.319 - Promoção à Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especial	
Elemento	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recursos: 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: R\$ 900.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza suplementar aberto por esta Lei, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação no exercício corrente, observada a respectiva destinação conforme especificado abaixo:

I - Fonte de Recurso: 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

II - Total Geral: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 13 de dezembro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1909, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício 2021, na forma que especifica e dá outras providências.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), visando à criação de dotação orçamentária conforme segue abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo	
Entidade	04 - Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	03 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
Função	10 - Saúde	
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos	
Projeto/Atividades	2.319 - Promoção à Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especial	

Elemento	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recursos: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	Valor: R\$ 450.000,00
----------	------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	-----------------------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, será utilizada como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, observada a respectiva destinação conforme especificado abaixo:

I - Fonte de Recursos: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde;

II - Total Geral: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 13 de dezembro de 2022.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 76/2022, Pregão SRP Nº 12/2022, Processo nº 20/2022.

Celebram o Município de Monte Carmelo-MG e a Empresa: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, CNPJ: 67.729.178/0004-91. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, neste ato representada pela Secretária Municipal de Fazenda, com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, determina o apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 76/2022, concedendo o reequilíbrio de preços do item 246 – Hidrocortisona 500 MG, Injetável. Percentual: 7%. R\$ 5,50. Data: 21/11/2022. Ana Paula Pereira- Secretária Municipal de Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. Décimo Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços 153/2022, Pregão SRP Nº 27/2022 - Processo nº 42/2022.

Celebram entre si o Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e a Empresa: Posto Uai Ltda, CNPJ: 18.593.087/0001-13. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis Destinados a Frota de Veículos e Máquinas Pertencentes ao Município de Monte Carmelo – MG. A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, neste ato representada pela Secretária Municipal de Fazenda, com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, determina o APOSTILAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 153/2022, concedendo a supressão de preço conforme informado pelo fornecedor. Ata de Registro de Preços nº 153/2022: Item 02: Óleo Diesel Comum– Percentual Reduzido: (-5,53%); valor atualizado: R\$ 6,32. Item 03: Óleo Diesel S10 – Percentual Reduzido: (-5,06%); valor atualizado: R\$ 6,57. Monte Carmelo, 09 de dezembro de 2022. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal de Fazenda.

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br